

Pelotas, 22 de setembro de 1934.

NUPERGS - IFCH/UFRGS
N.º ARQ. 002
N.º DOC. 1108

Prezado e ilustre am^o dr. Raúl Pila,

Rua Independência 648.
PORTO ALEGRE.

Saudações.

Por aviso telefonico do nosso amigo Firpo, soube ter sido meu nome incluído na chapa dos candidatos a deputados federais pelo nosso Partido. Convencido, como estou, de que a disciplina partidaria nos obriga a aceitar todas as incumbencias que nos der o Partido, salvo motivo justo para nos recusarmos, dei imediatamente minha aquiescencia á minha candidatura.

Ontem, porém, fui procurado por uma comissão de socios do nosso Gremio da Mocidade Libertadora que se mostrou alarmada com a noticia de ter o nosso Partido aceito integralmente, no programa minimo, todas as chamadas reivindicações religiosas. Imediatamente procurei o dr. Joaquim Osorio que trouxera de P. Alegre uma copia do programa minimo, e de fato verifiquei ter o nosso Partido capitulado deante do ultimatum dos bispos. Em luminosa carta que o prezado amigo dirigiu no ano passado ao dr. Mauricio Cardoso, e que consta das atas do Congresso de Rivera, ficou exposto, de maneira irresponsivel, a nenhuma conveniencia em transigir com a Igreja para fins meramente eleitorais. De acordo com tal orientação, se pronunciou o Congresso de Rivera. E agora o Directorio Central, desfazendo o que se fez em Rivera, impõe aos candidatos a defesa de postulados repellidos por numerosos correligionarios nossos. Isso vai nos trazer dificuldades de toda a ordem. Basta dizer que, por ocasião da ultima qualificação eleitoral, inscreveram-se conosco numerosos protestantes, espiritas e massons, convencidos de que manteriamos o nosso ponto de vista de Rivera, ou que pelo menos não assumiriamos compromisso de defender as reivindicações religiosas. Toda essa gente vai ter uma grande decepção, ao lêr o nosso programa minimo.

Parece-me que, assim como, para uma eleição tão importante, como aquela em que se escolheriam os legisladores constitucionais da União, fomos sem programa minimo, poderíamos ter repetido essa atitude agora, até o momento em que nos fosse possivel organizar um novo partido.

Em todo caso, uma vez que se tornou indispensavel elaborar esse programa minimo, parece que não se deveria ter aceito simplesmente as idéas dos republicanos, pondo de lado as idéas dos libertadores expressas no Congresso de Rivera.

Acredito que, com alguma mudançã na redação, ainda se poderá remediar o mal. Segundo me expuzeram o Firpo e o Joaquim Osorio, houve, da parte dos católicos, o temor de que, em nosso projeto revisionista, atacassemos as reivindicações catolicas já triunfantes. A não ser isso, a não se tratar da revisão, desnecessario seria falar nessa reivindicações religiosas, uma vez que elas já estão consagradas na Constituição, e o legislador ordinario não tem poder para reformar a lei magna. Sou contrario, por achar prematura, a idéa da revisão. E o melhor seria mesmo declararmos que, na presente legislatura, não apresentariamos nenhum projeto de reforma ou de emenda á constituição. Mas já que se insiste no erro de querer agitar já a revisão, concordo em que se dê ao eleitorado certas garantias de que, no projeto que apresentarmos, não tocaremos em determinadas disposições constitucionais, quer porque nos pareçam tais disposições dignas de serem conservadas, quer porque se trate de idéa cuja agitação seja inconveniente no momento. Sou dos que pensam, por exem-
plo, que não seria conveniente agitar a opinião publica reabrindo

Shuma

agora a discussão sobre efeitos do casamento civil e religioso, divórcio, etc. embora mais tarde devamos ter liberdade de discutir esses assuntos. Acontece, porém, que no programa mínimo, tal como está redigido, nós não só nos comprometemos a não revêr a Constituição em tais pontos, como também nos obrigamos a propugnar para que tais pontos sejam mantidos. Não se nos exige apenas a atitude passiva ou negativa de não tocar em tais pontos. Exigim-nos mais : que tomemos a titude positiva ou ática de pugnar a favor de tais idéas. E isso é positivamente demais para nós libertadores. Em vez de cedermos tudo aos republicanos e aos católicos, devemos procurar um termo medio, em que cada um ceda um pouco. Assim, em vez de nos comprometermos a propugnar por tais ou quais idéas religiosas, devemos apenas dar a segurança de que não tocaremos nos dispositivos constitucionais respectivos. Si outras correntes parlamentares propuzerem a emenda de tais dispositivos, nós libertadores votaremos contra, por entendermos que no momento são inoportunas as emendas. Os republicanos, porém, ficarão livres não só de votar contra como também de combater a favor dos preceitos constitucionais vigentes, isto é, propugnar segundo a expressão do atual programa mínimo.

Accedendo em que não sejam tocadas certas disposições que interessam aos católicos, devemos também exigir que também não sejam atingidas certas disposições que interessam aos católicos ou leigos. Com isso, fariamos obra imparcial e dariamos satisfação ao nosso eleitorado católico.

Assim, deveremos fazer questão de que não sejam tocados também os seguintes princípios constitucionais :

- a) laicidade do Estado nos termos do art. 17 ns. II e III;
- b) liberdade de consciência, art. 113 n^o 4;
- c) secularidade dos cemiterios, art. 113 n^o 7;
- d) liberdade de associação, art. 113 n^o 12;
- e) liberdade de cátedra, art. 155.

Atendendo a isto, entreguei ao nosso amigo Firpo uma nova redação que proponho ao programa mínimo e que, segundo me parece, satisfará os nossos amigos republicanos e os católicos em geral, sem deixar a nós libertadores na posição de quem capitula e se rende á discricão, sem ~~deixar~~ cuidar de salvar alguma cousa.

Sei dos esforços titânicos que fez o prezado amigo e chefe para evitar a situação a que chegamos. E creio vir ao encontro dos seus desejos com a sugestão que ora faço.

Devo dizer-lhe que, simo programa mínimo fôr mantido tal qual está, de modo a exigir dos candidatos que se obriguem a propugnar pela indissolubilidade do vinculo conjugal, não poderei aceitar a minha candidatura, pois sendo eu desquitado no Brasil, divorcéi-me no Uruguai e lá tornei a casar, e portanto não estou em condições de defender um vinculo que a minha convicção e a minha vida repelem. Aos católicos parecerá que não poderá ser sincero um partido que destaca para se opôr ao divórcio justamente um cidadão que já se utilizou de tal medida. E assim, caso não seja aceita a minha sugestão sobre o programa mínimo, peço excluir meu nome da lista dos candidatos do nosso Partido, por existir incompatibilidade moral de minha parte para o leal exercicio do mandato.

Peço também agradecer por mim aos prezados companheiros do Diretorio Central a honrosa distinção que me conferirem e que, dentro do programa mínimo estabelecido, não poderei aceitar.

Releve-me o desalinho da presente, que é escrita com muita pressa para aproveitar a mala aérea de hoje.

Aceite a expressão da estima e da consideração de quem se subscreve seu amigo e admirador atento

Drummond

A representação da Frente Unica, na proxima legislatura, propugnerà os seguintes pontos essenciais :

- a) melho^{ra} adaptação do regime ao principio federativo;
- b) supressão de todas as restrições ás liberdades civís, politicas e espirituais;
- c) separação completa do poder temporal e do espiritual;
- d) revisão do Código Eleitoral para o fim de se tornarem mais rigorosas as garantias do sigilo e inviolabilidade do voto e mais rápido e expedito o processo da apuração;
- e) revisão das leis relativas ao exercicio das profissões liberais, no sentido de resolver com mais equidade o problema das situações de fêto surpreendidas pelo regime da regulamentação.

A representação da Frente Unica, na defesa dos postulados acima, não promoverá, na proxima legislatura, emendas constitucionais que tenham por fim abolir o ensino religioso facultativo, assistência religiosa facultativa ás forças armadas, os efeitos civís do casamento religioso, indissolubilidade do casamento, secularização dos cemiterios, igualdade das confissões religiosas perante a lei, liberdade de cátedra.-

Pelotas, 22 de setembro de 1934

Bruno de Lencastre

A representação da Frente Unica na proxima legislatura propugnara os seguintes pontos essenciais :

- a) melhor adaptação do regime ao principio federativo;
- b) supressão de todas as restrições ás liberdades civis, politicas e espirituais;
- c) separação completa do poder temporal e do espiritual;
- d) revisão do Codégo Eleitoral para o fim de se tornarem mais rigorosas as garantias do sigilo e inviolabilidade do voto e mais ráido e expedito o processo da apuração;
- e) revisão das leis relativas ao exercicio das profissões liberais, no sentido de resolver com mais equidade o problema da situações de fato surpreendidas pelo regime da regulamentação.

No caso da Frente Unica apresentar, na presente legislatura, proposta de revisão ou de emendas á Constituição Federal, aquela ou estas não procurarão alterar es seguintes ~~artigos~~ disposições : art. 17 n^o II ~~a~~ ~~XI~~; art. 113 n^o 4, 6, 7 e 12, 144, 146 e 153, 155.